LEI MUNICIPAL Nº 3.142/2007

Autoriza a prorrogação dos contratos administrativos por prazo determinado.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar pelo prazo de até 6 (seis) meses, a partir 1º de janeiro de 2008, todos os contratos por prazo determinado atualmente vigentes.

Parágrafo único. Até o prazo final definido no caput deste artigo, será realizado concurso público e dada a posse dos aprovados, para provimento efetivo dos cargos cujas atribuições sejam de necessidade permanente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 19 de dezembro 2007.

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos

Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos

- em Exercício **–**

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.682 de 17.12.07
- Publicada em: 21/12/2007